Lei nº 1.320, de 30 de novembro de 1.965.

Trata de concessão de auxílios e subvenções

O Povo do M. de Feutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1966, os seguintes auxílios e subvenção às instituições abaixo:

À Caixa E. do G. E. "Gomes da Silva"	Cr$	20.000
Ao Colégio "São José"	Cr$	400.000
Ao Ginásio Brasil	Cr$	1.100.000
Ao Ginásio "Vicente de Paulo"	Cr$	100.000
À Escola Vicente de Paulo"	Cr$	60.000
À Cantina do G. E. "Gomes da Silva"	Cr$	20.000
À Cantina do G. E. "Frei Teodósio"	Cr$	20.000
À Cantina do G. E. "Pequeno Bandeira".	Cr$	20.000
À Santa Casa de M. de Barreiros"	Cr$	300.000
Ao Nossa Lar "Júlia de Carvalho"	Cr$	250.000
Ao Asilo Dio [illegible]	Cr$	360.000
À Sociedade E. Beneficente".	Cr$	100.000
Às 3 conferências de "S. Vicente de Paulo."	Cr$	360.000
Abrigo de Velhos desamparados "Irmã Ativa"	Cr$	150.000
Loja Maçônica do Carmo Rio Vez.	Cr$	100.000
Caixa Escolar da E. "Vicente Mendes"	Cr$	20.000

Art. 2º - O pagamento das contribuições de que trata o art. 1º, será feito mediante requerimento das instituições interessadas, atendidas as exigências legais.

Art. 3º. A despesa decorrente desta lei, correrá por verbas próprias consignadas em orçamento para o exercício de 1.966.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.966.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. de Frutal, 30 de novembro de 1.965.

Reg.ª e pub.ª nesta secretaria na mesma data.

O Sec. em Com.,

Lei nº 1.321, de 30 de novembro de 1.965.

Autoriza execução de Obras Públicas.

O Pôvo do M. de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1.966, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras abaixo descritas, com os seguintes dispêndios:

6.2.1.0.-03	Construção de uma dependência p/ arquivo municipal.	Cr$	.500.000
4.1.3.0.-33	Ampliação e melhoria de rêdes e instalações elétricas.	Cr$	8.000.000
4.1.1.0.-92	Ampliação dos serviços de água e esgoto.	Cr$	14.300.000
4.1.1.0.-95	Abertura e calçamento de ruas e praças.	Cr$	30.000.000
4.1.1.0.-95	Serviço de praças, meio-fio, sargetas, pontes urbanas, e crosões.	Cr$	34.095.000
4.1.3.0.-77	Construção do Matadouro Municipal.	Cr$	10.000.000
4.1.4.0.-98	Ampliação do Cemitério local	Cr$	1.000.000
4.1.1.0.-49	Ampliação de prédios escolares	Cr$	1.800.000